



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022

PARECER

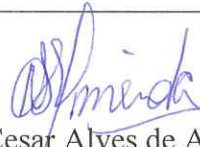
As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Pesca, reunidas por força de Requerimento de Urgência Especial, constataram que o referido Projeto dispõe sobre autorizar viagem oficial a Portugal do Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e da Secretária Municipal da Mulher e do Idoso no período compreendido entre os dias 02 a 06 de maio de 2022.

O presente projeto está de acordo com o art. 91, §1º da Lei Orgânica Municipal no sentido de que é vedado aos Secretários Municipais se ausentarem por mais de 5 (cinco) dias consecutivos do território nacional, sem prévia autorização da Câmara Municipal. Ademias a forma de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Chefe do Poder Executivo seguem estritamente o que preconiza o art. 91, §2º da LOM.

Opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº. 02/2022.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 28 de abril de 2022.

CCJ	COSPMP
 Aurélio Barros Areas	Gelmires da Costa Gomes Filho
 Josue Pereira dos Santos	 Josué Pereira dos Santos
 Nilton Cesar Alves de Almeida	Uriel da Costa Vieira